

# Chamada 17/2022 – Apoio à Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas no Cerrado e na Amazônia

## MODALIDADE AGLUTINADORA

REUNIÃO VIRTUAL TIRA DÚVIDAS

23 de janeiro de 2023



Governos Estaduais:  
Goiás, Maranhão,  
Mato Grosso e Minas Gerais



# Objetivo da Chamada

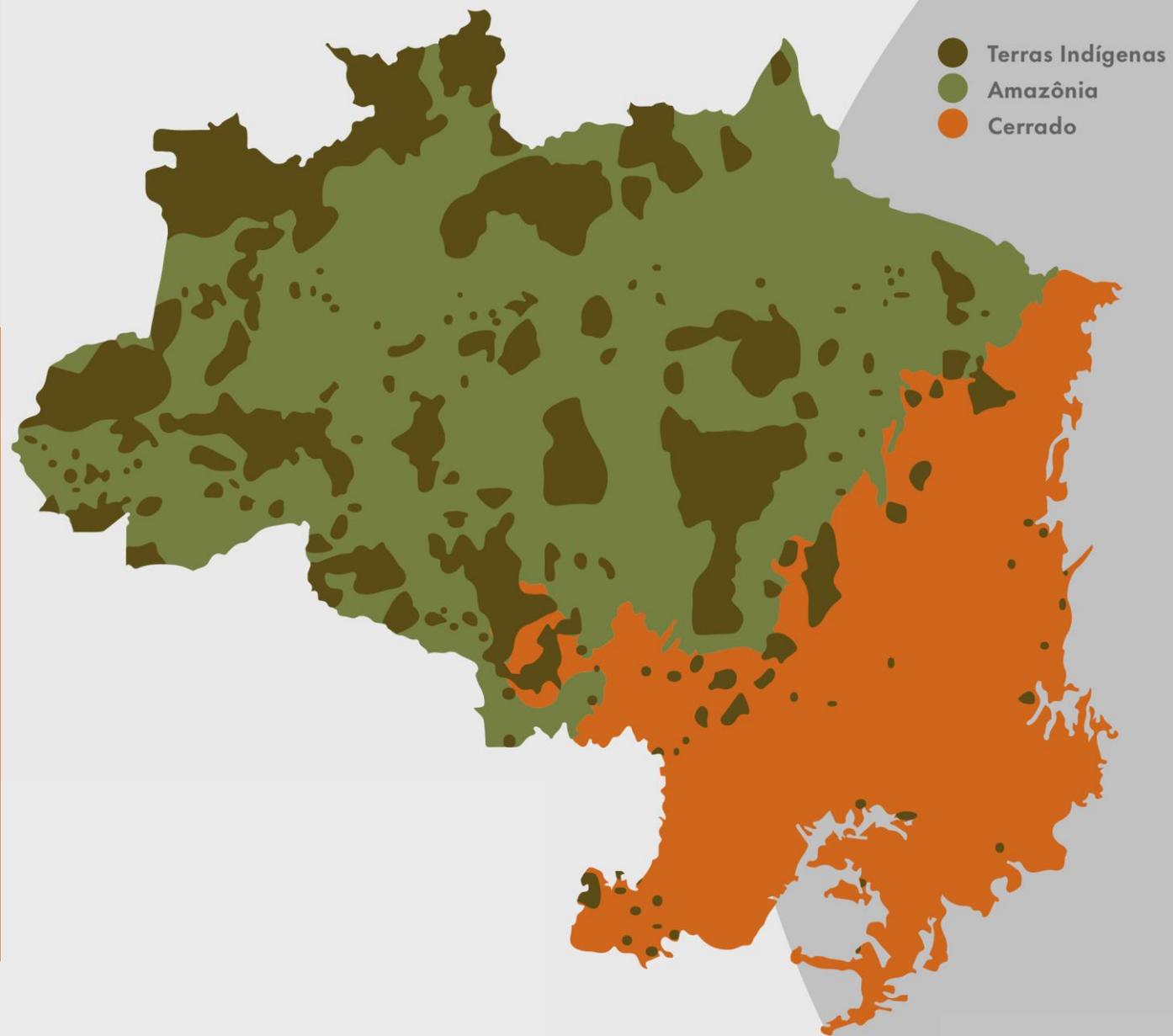
Selecionar projetos que apoiem a elaboração e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs) no Cerrado e na Amazônia, bem como o fortalecimento institucional de organizações indígenas





# Área de Abrangência

A chamada abrange as **mais de 400 Terras Indígenas já identificadas** pela Fundação Nacional do Índio nos biomas **Cerrado e Amazônia**, em diferentes fases do processo de regularização fundiária. Para delimitação dos biomas foi considerado o recorte utilizado pelo [IBGE](#).





## Diretrizes da Chamada

- Serão priorizadas propostas no Cerrado (pelo menos 3 projetos neste bioma, que deverão prever, dentre as ações planejadas, o processo de elaboração de PGTA de pelo menos uma Terra Indígena que ainda não dispõe deste instrumento).
- Uma mesma proposta poderá conjugar ações de elaboração e implementação de PGTA ou outros IGATIs. Contudo, não serão apoiadas iniciativas de implementação sem a devida comprovação da existência de instrumentos previamente pactuados entre a(s) comunidade(s) envolvida(s).
- Além dos PGTA, serão considerados outros instrumentos de gestão territorial e ambiental de terras indígenas que estejam em consonância com as diretrizes e objetivos da PNGATI.
- Análise das propostas será orientada de modo a buscar uma representatividade equilibrada entre diferentes povos e organizações indígenas, territórios, eixos temáticos e linhas de ação.

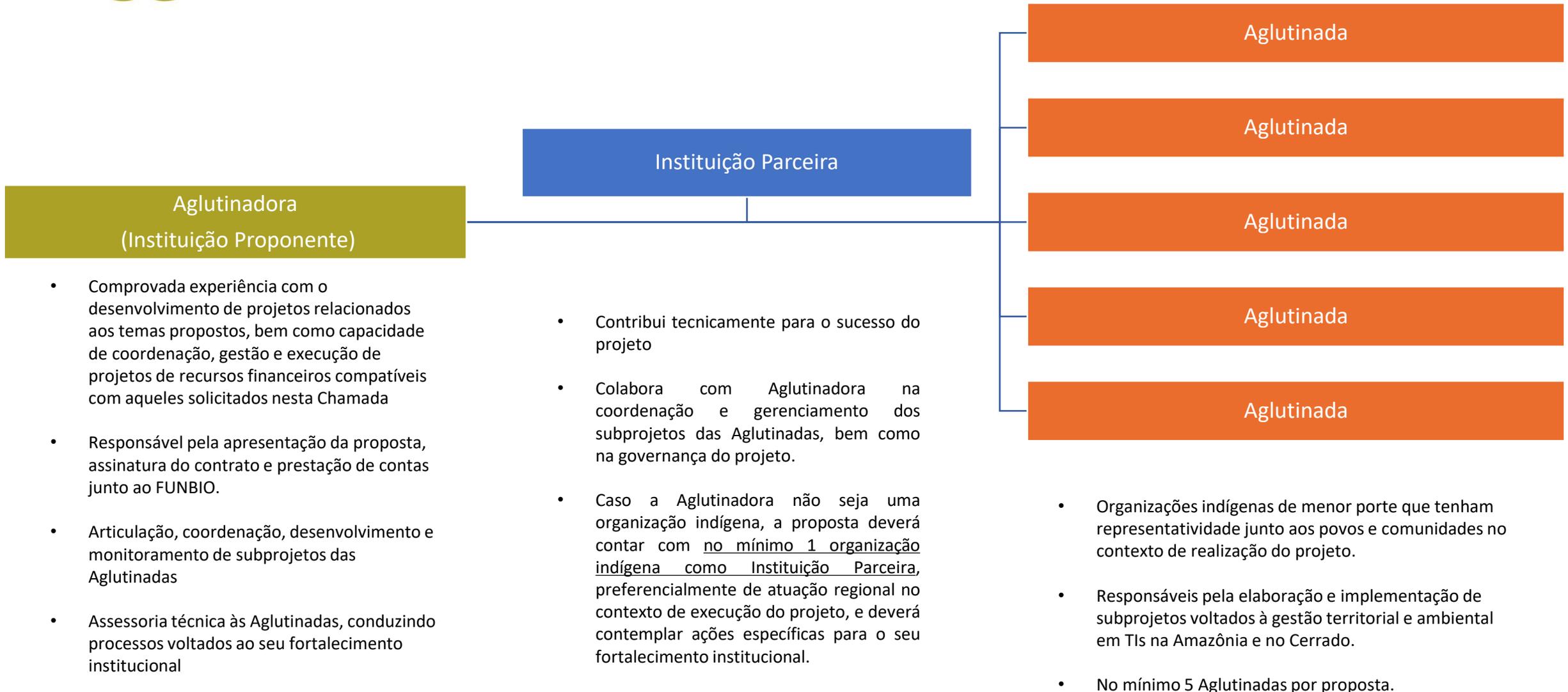


# Diretrizes da Chamada

- Serão valorizadas propostas que:
  - a) contemplem a elaboração de PGTA's de territórios que ainda não dispõem de tais instrumentos;
  - a) Contemplem organizações Aglutinadas locais que contam com pouco apoio e articulação institucional;
  - a) apresentem inovações e/ou proporcionem ganho de escala a experiências exitosas de gestão territorial e ambiental de TIs, bem como de fortalecimento institucional de organizações indígenas.
- O fortalecimento institucional de organizações indígenas deverá ser abordado de forma transversal no projeto, compreendendo atividades de assessoria técnica, formação e apoio financeiro.
- A equidade de gênero deverá ser promovida de forma transversal às ações do projeto, por meio de abordagens que valorizem conhecimentos, práticas socioculturais e atividades exercidas por mulheres indígenas, bem como sua participação em processos de tomada de decisão e instâncias políticas relacionados à gestão territorial e ambiental de seus territórios.



# Modalidade Aglutinadora





# Instituições Elegíveis

## Aglutinadoras

- Associações civis sem fins lucrativos legalmente constituídas cuja missão institucional esteja vinculada a povos indígenas (Organizações Indígenas, Indigenistas e/ou de assessoramento aos povos indígenas);
- Cooperativas representantes e/ou parceiras de Povos Indígenas no Cerrado e na Amazônia.

### Critérios mínimos para apresentar projetos:

- a) Registro ativo no CNPJ;
- b) CNPJ sem pendências ou restrições;
- c) Mais de 5 (cinco) anos de experiência comprovada no desenvolvimento de projetos junto a povos indígenas no Cerrado e/ou na Amazônia;
- d) Comprovada regularidade fiscal perante a União;
- e) Para **organizações não-indígenas**: proposta deverá dispor de no mínimo uma Instituição Parceira indígena, preferencialmente de atuação regional no contexto de execução da proposta, e apresentar Carta de Anuência do(s) Povo(s) Indígena(s) que serão beneficiados.



# Instituições Elegíveis

## Aglutinadas

- Organizações indígenas representativas do(s) povo(s) e comunidade(s) no contexto de realização do projeto.
- Cooperativas indígenas com atuação no contexto de realização do projeto.
- Outras formas de organização representativa de comunidade(s) indígena(s) no contexto de atuação do projeto.

### Critérios mínimos para candidatura:

- a) Organizações sociais com representatividade junto ao(s) povo(s) e comunidade(s) no contexto de realização do projeto, existentes há pelo menos 1 (um) ano;
- b) Não há necessidade de apresentação de CNPJ ativo ou regular. Neste caso, a proposta deverá demonstrar a representatividade, finalidade e forma como se organiza a Aglutinada em questão.



# Instituições Elegíveis

## Instituições Parceiras

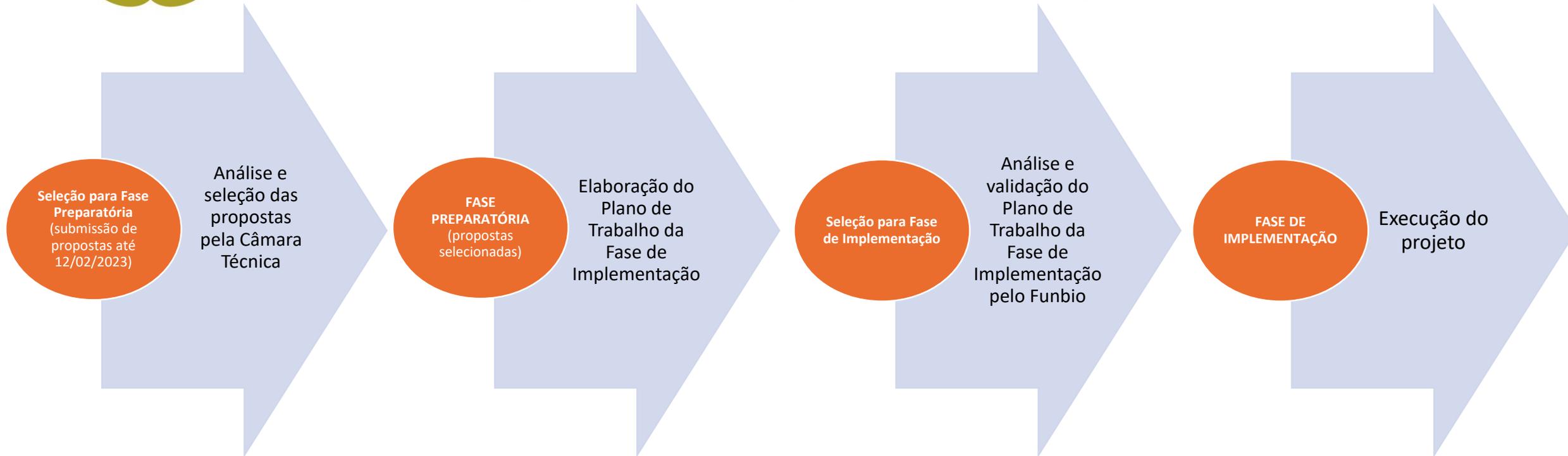
- Instituições que contribuem tecnicamente para o sucesso do projeto, participando dele sob a coordenação da instituição proponente (Aglutinadora).

### Observações:

- a) Caso a instituição proponente não seja uma organização indígena, a proposta deverá contar com **no mínimo 1 (uma) organização indígena como Instituição Parceira, preferencialmente de atuação regional no contexto de execução do projeto**, e deverá contemplar ações específicas para o seu fortalecimento institucional.
- b) Serão permitidas parcerias entre a Aglutinadora e organizações não regularizadas que se enquadrem nos critérios de elegibilidade adotados para as Aglutinadas.
- c) O projeto poderá contemplar parcerias com universidades, fundações e/ou instituições de pesquisa públicas, órgãos estaduais e municipais de meio ambiente e instituições afins, desde que não haja qualquer tipo de repasse de recursos para estas instituições



# Estratégia de Implementação



- Demonstrar robusta capacidade técnica, administrativa e operacional da Aglutinadora
- Identificar Aglutinadas e eventuais Instituições Parceiras
- Apresentar, de forma clara e coesa, o conceito, escopo e estratégia de desenvolvimento do projeto, compreendendo **Fase Preparatória** e **Fase de Implementação**

- Detalhamento do arranjo institucional de execução integrada entre Aglutinadora, Aglutinadas e eventuais Instituições Parceiras
- Elaboração dos subprojetos (projetos locais) das Aglutinadas
- Detalhamento dos mecanismos de apoio às Aglutinadas, incluindo ações voltadas ao seu fortalecimento institucional

Projetos que não atendam às exigências estabelecidas na chamada para execução da Fase de Implementação terão seu apoio encerrado pelo Funbio ao término da Fase Preparatória.



# Valores e Prazo de Execução

- Até R\$ 30 milhões
- Projetos com valor **entre R\$ 5 milhões e R\$ 6 milhões** (sem contar a contrapartida)
- Cada projeto deverá destinar **no mínimo 50% do valor solicitado ao Funbio para os subprojetos das aglutinadas**

## Prazo de Execução

Até 30 meses, compreendendo Fase Preparatória e Fase de Implementação

(Fase Preparatória deverá ser executada em até 6 meses)





# Eixos Temáticos e Linhas de Ação

## Eixo Temático

I

### Elaboração e atualização de PGTA

I.1 – Atividades preparatórias de mobilização para a construção de PGTA e/ou outros IGATIs

I.2 – Elaboração ou atualização de PGTA e/ou outros IGATIs de uma ou mais Terra(s) Indígena(s)

I.3 – Publicações, vídeos e outros materiais de comunicação



# Eixos Temáticos e Linhas de Ação

## Eixo Temático II

### Implementação de PGTAs

II.1 – Vigilância e monitoramento dos territórios Indígenas

II.2 – Manejo Integrado do Fogo, prevenção e combate a incêndios florestais

II.3 – Prevenção e recuperação de danos ambientais

II.4 – Infraestrutura das aldeias

II.5 – Formação de Agentes Ambientais, intercâmbios e outras iniciativas de formação e troca de experiências

II.6 – Segurança alimentar e atividades produtivas



# Eixos Temáticos e Linhas de Ação

**Ações  
Transversais**

**(OBRIGATÓRIAS)**

III.1 – Fortalecimento institucional de organizações indígenas

III.2 – Mulheres e equidade de gênero



# Submissão das Propostas

**Até 12 de fevereiro de 2023  
(23:59 – horário de Brasília)**

Formulário eletrônico:

<https://forms.gle/SQtCFNMKUznQMgFS8>



# Documentos para Submissão

- **Anexos** preenchidos;
- Cópia dos Atos Constitutivos, com o devido registro em cartório;
- Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório;
- Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais;
- Inscrição junto ao CNPJ;
- Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais;
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cartas de parceria e de apoio, quando existentes, acompanhadas dos documentos de comprovação da representação legal do signatário do documento;
- Carta de anuência do(s) povo(s) indígena(s) beneficiados assinada e datada (**apenas para proponentes que não sejam organizações indígenas**);
- Demonstrações financeiras dos últimos 03 (três) anos.

# Obrigado!

Conrado R. Octavio

Paula Ceotto

[aglutinadoraindigena.copaibas@funbio.org.br](mailto:aglutinadoraindigena.copaibas@funbio.org.br)



## COPAÍBAS

COMUNIDADES TRADICIONAIS,  
POVOS INDÍGENAS E  
ÁREAS PROTEGIDAS NOS BIOMAS  
AMAZÔNIA E CERRADO



Governos Estaduais:  
Goias, Maranhão,  
Mato Grosso e Minas Gerais



NICFI  
Norway's  
International Climate  
and Forest Initiative

